



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 44/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA,
CNPJ 07.940.049/0001-73.

OBJETO: Aquisição de relógios ponto biométrico com impressão de comprovante, juntamente com a contratação para Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva por no mínimo 12 meses, Suporte Técnico e com comunicação ao sistema de software senior para o Município de Portão.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art .74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.380,00.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3316 – 3449052040000000 – Aparelhos de Medição e Orientação –SEMAG.

72 – 3449052040000000 – Aparelhos de Medição e Orientação –SEMECTD.

Portão, 10 de julho de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081
004

Assinado de forma digital
por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2024.07.10 12:18:30
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/5293
Data de Entrada:	08/07/2024
Assunto:	Processo de Inexigibilidade
Dígito Verificador:	503

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	71098 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	(51)35621566
Fone Residencial:		Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Sector Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 44/2024, solicitação 2914/2024, com base legal do artigo 74, I da lei 14.133/21, para aquisição de dois relógios ponto.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 8 de julho de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/2914

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**OBJETO: COMPRA DIRETA DE 2 RELÓGIOS PONTOS DE EMPRESA QUE
PRESTA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO
– CONTRATO 213/2022**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O departamento de Pessoal solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **compra direta de 2 relógios pontos de empresa que presta serviço de manutenção e assistência técnica ao município – contrato 213/2022.**

É o relatório.

Passa-se ao parecer.

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Procuradoria.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

A exceção consiste na contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, e por dispensa de licitação, prevista no art. 75, ambos da Lei 14.133/21.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão de que a **empresa** detém contrato de prestação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

de serviço de manutenção de relógios pontos, em virtude de aquisição anterior realizada pelo município, por meio de licitação na modalidade pregão, pregão 2022/62.

No que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de seu pressuposto lógico, ou seja, é inviável a competição por meio de certame licitatório porque “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Nesse ponto, ressalta-se que devem ser observados os requisitos para contratação direta em razão da inexigibilidade, dispostos no artigo 72 da lei 14.133:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim, é de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com essas considerações, reestruturadamente aos aspectos jurídico-formais, esta procuradoria opina favoravelmente à **compra direta de 2 relógios pontos de empresa que presta serviço de manutenção e assistência técnica ao município – contrato 213/2022.**, com fundamento no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade a **solicitação de compra 2024/2914.**

É, pois, o parecer. Remeto para conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 05 de julho de 2024.

Alexandre Takeo Sato
Procurador Geral do Município
CPF: 034.133.133

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro

PORTÃO / RS - 93180-000

Telefone: (51)3500-4200

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/2914****Centro de Custo:** 2 - SEMAG**Usuário Solicitante:** BEATRIZ SILVA DOS SANTOS (Usuário: beatriz.santos)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 28/06/2024**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	10	301	35	1018	40	3449052040000000	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	3316	R\$1.690,00
								3449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	
Projeto: Reequipamento Secretaria de Saude											
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Fonte de Recurso: ACOES DE SAUDE											
2024	12	1	27	812	103	1015	1	3449052040000000	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	72	R\$1.690,00
								3449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	582	
Projeto: Reequipamento Depto de Cultura											
Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3316	19519 - RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO DE PAREDE, TAMPA PLÁSTICA E CHASSI EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE PARA CADASTRO DE ATÉ 3000 COLABORADORES, COMUNICAÇÃO USB E TCP/IP, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT, CAPACIDADE DE ATÉ 1,2 MILHÕES DE REGISTROS, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INVIOLÁVEL, PORTA ETHERNET PODENDO OPERAR COM IP FIXO OU DINÂMICO. NO-BREAK QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO REGISTRO DE PONTO MESMO SEM ENERGIA. 220V	UN	1,0000	1.690,0000	1.690,00
2	72	19519 - RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO DE PAREDE, TAMPA PLÁSTICA E CHASSI EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE PARA CADASTRO DE ATÉ 3000 COLABORADORES, COMUNICAÇÃO USB E TCP/IP, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT, CAPACIDADE DE ATÉ 1,2 MILHÕES DE REGISTROS, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INVIOLÁVEL, PORTA ETHERNET PODENDO OPERAR COM IP FIXO OU DINÂMICO. NO-BREAK QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO REGISTRO DE PONTO MESMO SEM ENERGIA. 220V	UN	1,0000	1.690,0000	1.690,00
Totalizador do tipo referência				2,0000	3.380,0000	3.380,00

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Aquisição de relógios ponto biométrico com impressão de comprovante, juntamente com a contratação para Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva por no mínimo 12 meses, Suporte Técnico e com comunicação ao sistema de software senior para o Município de Portão.

JUSTIFICATIVA: solicito aquisição de relógio ponto biométrico para a secretaria de saúde e cultura. Tendo em vista a padronização dos equipamentos e oferta de manutenção para estes aparelhos novos indico a compra dos mesmos com a empresa que ganhou o ultimo pregão presencial deste item. A empresa ainda presta o serviço de manutenção dos aparelhos e fornece todo o suporte técnico dos aparelhos já instalados. estes novos aparelhos seriam apenas aditivar ao contrato vigente de manutenção e assistência técnica para que se mantenham o pleno funcionamento de todos os aparelhos já instalados e que assim haja a padronização do item.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Beatriz Silva dos Santos

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor : Recursos Humanos

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: atendimento.rh@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004226

Justificativa: DESCRIÇÃO: Aquisição de relógios ponto biométrico com impressão de comprovante, juntamente com a contratação para Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva por no mínimo 12 meses, Suporte Técnico e com comunicação ao sistema de software senior para o Município de Portão.

JUSTIFICATIVA: solicito aquisição de relógio ponto biométrico para a secretaria de saúde e cultura. Tendo em vista a padronização dos equipamentos e oferta de manutenção para estes aparelhos novos, indico a compra dos mesmos com a empresa KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.940.049/0001-73, que ganhou o ultimo pregão presencial deste item, contratada pelo contrato 213/2022. A empresa ainda presta o serviço de manutenção e fornece todo o suporte técnico do software dos aparelhos já instalados. Estes novos aparelhos



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro

PORTÃO / RS - 93180-000

Telefone: (51)3500-4200

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/2914**

seriam apenas aditivados ao contrato vigente de manutenção e assistência técnica para que se mantenham o pleno funcionamento de todos os aparelhos já instalados e que assim haja a padronização do item.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Beatriz Silva dos Santos

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor : Recursos Humanos

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: atendimento.rh@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004226

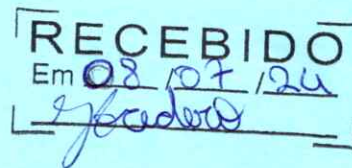
Beatriz Silva dos Santos
C/C Chefe de Seleção e
Coordenação de Estágio

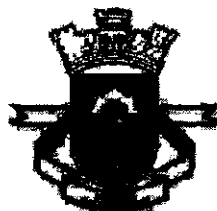
BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
Atendente
Recursos Humanos

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Kátia Karine Mertins
Diretora-Geral da Secretaria de
Administração e Governo

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria de Administração e Governo





PREFEITURAMUNICIPALDEPORTÃO
CentroAdministrativoArthurPedroMüller

Termo de Referência

Aquisição de relógios ponto biométrico com impressão de comprovante, juntamente com a contratação para Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Suporte Técnico e que tenha comunicação com o sistema de Software Senior.

1.OBJETO

Aquisição de relógios ponto biométrico com impressão de comprovante, juntamente com a contratação para Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva por no mínimo 12 meses, Suporte Técnico e com comunicação ao sistema de software senior para o Município de Portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 .DOS LOCAIS E PARÂMETROS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos Prédios Públicos doMunicípiodePortão/RS

Quadro de Unidades que serão atendidas:

LOCAISATENDIDOS

Local	NomedaLocal	Endereço
1	Centro de Eventos Antonio Dias	Rua9deOutubro,190,Centro
2	Centro de Saude da Mulher	Rua Gramado, 130, centro

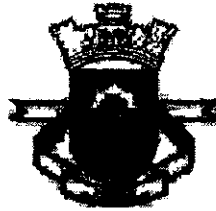
- Poderá sofrer alterações conforme demanda instalada.
- A empresa contratada deve prestar suporte de manutenção pelo prazo mínimo de 12 mese podendo ser prorogado.

3. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO DOS RELÓGIOS E CONTRATAÇÃO DA MANUTENÇÃO

O Objetivo da aquisição de relógios ponto biométrico com dispositivo de impressão de comprovante de registro para o servidor, juntamente com a Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva pelo prazo mínimo de 12 meses, Suporte Técnico e que se comunique com o sistema de Software Senior, nas instalações serão nos prédio Públicos do Município de Portão, visa atender as exigência do RJU do Município de Portão que determina que a frequencia do servidor será controlado por meio de ponto.

A aquisição de relógios ponto se alinha com a Melhoria de Gestão de Pessoas, objetivando Desenvolver o potencial humano da Prefeitura Municipal, auxiliando na meta de controle do absenteísmo.

Ainda, justifica-se, por diversos motivos, entre eles: otimização na apuração dos pontos, aumento da eficiência, diminuição dos reparos de emergência e manutenção das garantias e instalação de relógios ponto biométrico em áreas onde nao se tem o registro de pontos por biometria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

relógios ponto biométrico, com todas as obrigatoriedades descritas acima.

Para tal continuidade do sistema de registro de ponto, há a necessidade de manter a qualidade do serviço nos diferentes pontos que é somente possível com a manutenção seja ela prévia ou corretiva por isso se faz necessária a prestação destes serviços pelo prazo de 12 meses, no mínimo, e suporte técnico para apoiar na comunicação dos relógios com o software da Senior, de modo a manter o pleno funcionamento destes, com os padrões mínimos de registros, para o melhor aferimento dos pontos e uso do sistema.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1. Relógio de ponto com identificação biométrica, de acordo com as especificações da Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego, adequado aos órgãos públicos e instituições com regime estatutário.
- 2. Características:
 - Capacidade para armazenar no mínimo de 1000 usuários com respectivas digitais;
 - Leitor biométrico com sensor de alta tecnologia para leitura da impressão digital, do tipo óptico com resolução mínima de 500 DPI.
 - Teclado numérico para operação local;
 - Display LCD alfanumérico;
 - Portas de comunicação USB (para importação/exportação de dados) e Ethernet (para comunicação via rede), no mínimo;
 - Sistema interno para configuração e coleta das informações, através de conexão de redes existentes (TCP/IP);
 - Bateria interna recarregável, que proporcione ao equipamento uma autonomia de pelo menos 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e que previna a perda de informações;
 - Compatível com software de controle de ponto Senior;
 - Em caso de faltar papel para a impressão, o equipamento deverá funcionar plenamente sem obrigar a impressão do comprovante do registro de ponto
- 3. Garantia contra problemas de fabricação e assistência técnica de no mínimo 12 meses.

5. EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

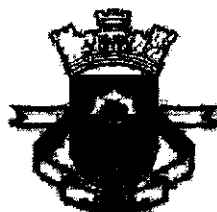
O presente Termo de Referência compreende a entrega dos relógios ponto biométrico, a prestação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico. Cabe salientar que, a manutenção seja ela preventiva ou corretiva deve ser prestada pela empresa, no prazo mínimo de 12 meses podendo ser prorrogada a prestação deste serviço. Os quais serão solicitados por demanda, de acordo com as necessidades da unidade.

A empresa prestadora de serviços deverá efetuar a manutenção, removendo todo o entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços e promovendo o descarte em local apropriado, se possível em locais especializados em reciclagem, visando à observância dos critérios de sustentabilidade.

Os horários de execução dos serviços ficarão a exclusivo critério dos órgãos municipais, assim como a ordem e a forma de execução, que deverão obedecer aos critérios estabelecidos, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos das unidades.

6. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

No valor aquisição dos relógios ponto biométricos já deve ser incluído a instalação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. DOS SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO-SOB DEMANDA

Deve ser realizado conforme a necessidade, em casos de manutenção, para troca de relógios por defeito (que ainda estiverem na garantia) deve ser disponibilizado outro no local, afim que não fique sem relógio no local.

8. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O serviço de manutenção preventiva trata-se de uma ação planejada e sistemática de tarefas de prevenção periódica, e que envolve programas de inspeção, pequenos reparos, entre outros descritos no referido item.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada por demanda, em todos os aparelhos se estes apresentarem pequenos problemas que podem ser reparados.

9. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA-SOB DEMANDA

Nos casos que o relógio apresentar defeito de alguma peça a mesma deve ser substituída.

- Em caso de chamado de assistência técnica a mesma deve se apresentar em até 1h.

RELAÇÃO DO SEQUIPAMENTOS

Objeto: Compra de relógios ponto biométrico com impressão de comprovante de registro, compatível com os sistema Software Senior para Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva, Suporte Técnico e que tenham comunicação com o sistema de Software Senior para prédios municipais da cidade de Portão.	
Descrição	Quantidade Estimada

10. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

O fornecimento de peças deve ser solicitado pelo órgão contratante, através de diagnóstico do problema pela empresa habilitada.

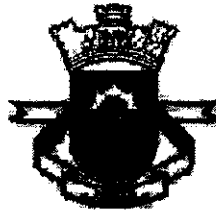
11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato todos os pontos devem estar instalados em 30 dias..

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

Fiscalizar a execução dos serviços por servidor designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Autorizar o acesso dos empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados às dependências dos Prédios Públicos Municipais, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.

Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Efetuar diariamente, ou quando julgar necessário, inspeções nos locais que estão sendo realizados os serviços, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, bem como os serviços estão sendo realizados dentro das condições e descrições pactuadas.

Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não cumpra às normas do Município na execução dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Relacionar-se com a empresa exclusivamente através do preposto por ela credenciado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sejam de natureza de pessoal ou decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, sem qualquer solidariedade do Município de Portão.

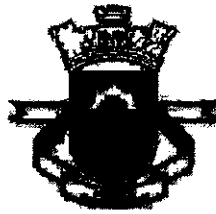
Arcar com a recuperação dos danos e prejuízos causados ao Município de Portão por seus empregados, arcando com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos.

Os colaboradores (empregados) da empresa contratada deverão seguir as orientações estabelecidas pela administração durante o período em que estiverem realizando serviços em suas dependências.

Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito do Município de Portão, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição, imediatamente, após a notificação do fiscal em caso de infringência das regras.

Manter o pessoal envolvido na prestação dos serviços do objeto do presente Termo de Referência, identificados com uniforme e crachá.

Deverão ser respeitados e fornecidos equipamentos de proteção individual ao trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A execução do serviço deverá ocorrer sem interrupção por parte da empresa, mesmo que venha a substituir seus colaboradores por motivo de férias, descanso semanal, licença, faltas ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecendo às disposições da Legislação Trabalhista vigente.

Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal.

Programar junto com a fiscalização do Município de Portão todos os trabalhos que requirem a paralisação de equipamentos e sistemas para os finais de semana para não prejudicar os procedimentos normais da Instituição.

Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados neste Termo de Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se das boas práticas.

Caberá à empresa CONTRATADA a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto ao Município de Portão, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive quanto ao cumprimento dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Portão, e atendendo às reclamações formuladas.

Os serviços rejeitados pela fiscalização considerados mal executados deverão ser refeitos corretamente em tempo hábil, para que não venham a prejudicar o prazo de entrega dos serviços.

Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeito estado de limpeza e organização após a manutenção, ou durante a mesma, caso o serviço se estenda para além do horário de expediente.

Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados neste Termo de Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se das boas práticas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração: A Secretaria Municipal de Administração, solicita a aquisição dos itens enumerados nesta solicitação para as secretarias de Saúde e Cultura tendo em vista a necessidade dos setores para melhorar a organização e estruturação dos mesmos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração de Governo, solicita a aquisição de **relógios ponto biométrico com impressão de comprovante, juntamente com a contratação para instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva por no mínimo 12 meses, Suporte Técnico e com comunicação ao sistema de software senior** para uma melhor estruturação e facilitação na organização da vida laboral dos servidores dos setores das Secretarias da Saúde e Cultura.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a entrega dos relógios ponto biométrico, a prestação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico. Cabe salientar que, a manutenção seja ela preventiva ou corretiva deve ser prestada pela empresa, no prazo mínimo de 12 meses podendo ser prorrogada a prestação deste serviço. Os quais serão solicitados por demanda, de acordo com as necessidades da unidade.

A empresa prestadora de serviços deverá efetuar a manutenção, removendo todo o entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços e promovendo o descarte em local apropriado, se possível em locais especializados em reciclagem, visando à observância dos critérios de sustentabilidade.

Os horários de execução dos serviços ficarão a exclusivo critério dos órgãos municipais, assim como a ordem e a forma de execução, que deverão obedecer aos critérios estabelecidos, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos das unidades.

3. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RELOGIOS PONTOS BIOMETRICOS

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado – Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

A contratação será realizada por meio de inegibilidade, tendo em vista o contrato já firmado com a empresa que ganhou o último pregão presencial, que nos presta serviço de manutenção e suporte técnico ao software, contrato de número 213/2022 firmado entre prefeitura e KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA inscrita no CNPJ: 07.940.049/0001-73, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação :

FORNECEDOR	OBJETO	CONSUMO
	<i>Ponto eletrônico biométrico</i>	
KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	2 unid – (R\$ 1.690,00) – R\$ 3.380,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.380,00 (tres mil trezentos e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa já contratada pelo contrato número 213/2022 que já nos presta serviço de suporte técnico e manutenção, para que assim possa se ter uma padronização e por se tratar de uma empresa já contratada vencedora do último pregão presencial o contrato vigente seja aditivado para que englobe os novos pontos. Segue as especificações dos 2 relógios pontos biométricos a serem adquiridos:

- 1. Relógio de ponto com identificação biométrica, de acordo com as especificações da Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego, adequado aos órgãos públicos e instituições com regime estatutário.
- 2. Características:
 - Capacidade para armazenar no mínimo de 1000 usuários com respectivas digitais;
 - Leitor biométrico com sensor de alta tecnologia para leitura da impressão digital, do tipo óptico com resolução mínima de 500 DPI.
 - Teclado numérico para operação local;
 - Display LCD alfanumérico;
 - Portas de comunicação USB (para importação/exportação de dados) e Ethernet (para comunicação via rede), no mínimo;
 - Sistema interno para configuração e coleta das informações, através de conexão de redes existentes (TCP/IP);
 - Bateria interna recarregável, que proporcione ao equipamento uma autonomia de pelo menos 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e que previna a perda de informações;
 - Compatível com software de controle de ponto Senior;
 - Em caso de faltar papel para a impressão, o equipamento deverá funcionar

plenamente sem obrigar a impressão do comprovante do registro de ponto

- 3. Garantia contra problemas de fabricação e assistência técnica de no mínimo 12 meses.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, como presente processo de inegibilidade, assegurar a padronização dos equipamentos e melhor eficiência dos equipamentos e das apurações mantendo assim o pleno funcionamento dos pontos já instalados, proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- b) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica como ajustes indicados;
- c) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) realização de empenho;
- h) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – NÃO VISLUMBRA-SE IMPACTO AMBIENTAL

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e

preços de mercado.

Portão, 02 de julho de 2024.



Excelência em Controle
de Ponto e Acesso

CNPJ: 07.940.049 000173

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE PORTÃO
BEATRIZ

atendimento.rh@portao.rs.gov.br

PORTO ALEGRE, 2 de julho de 2024

kl-quartz.com.br
(51) 3358.9494

Na **KL Quartz** somos apaixonados pelos nossos clientes, nossa missão é garantir a segurança e transparência na gestão dos dados de controle de ponto.

FIQUE TRANQUILO

> Monitore de forma integrada as batidas dos seus colaboradores.

> Saiba exatamente o quanto cada um trabalhou dentro do mês.



EVITE DORES DE CABEÇA

> Trabalhe na prevenção e reduza em até 70% os gastos com indenizações.

> Evite problemas trabalhistas, nossos produtos são homologados pelo Ministério do Trabalho e adequados ao eSocial.



GARANTA PONTUALIDADE

> Através do nosso aplicativo você recebe um relatório de presença diária para saber quem veio e quem não veio ao trabalho.



PORQUE CONTRATAR A KL QUARTZ ?



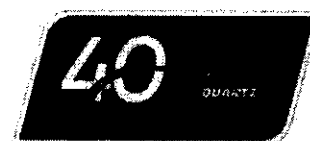
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Exclusiva Assistência Técnica com tempo de resposta garantido de no máximo 72 horas.



SUPOORTE CERTIFICADO

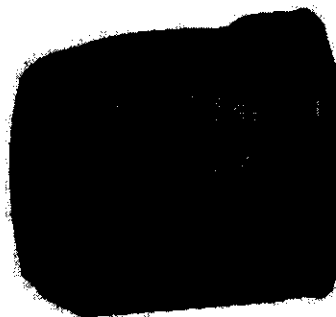
Revenda com excelência no suporte ao Software que acompanha nossos produtos



TRADIÇÃO E QUALIDADE

Mais de 100 mil relógios de ponto vendidos em 40 anos de história.

RELÓGIO PONTO



REP – Relógio Eletrônico de Ponto homologado pelo M.T.E e certificado pelo INMETRO – MODELO ID CLASS Bio Prox.

- Equipamento permite cadastro de apenas 1 CNPJ
- Leitor Biométrico com Capacidade de até 5.000 digitais – Permite cadastrar os 10 dedos do funcionário;
- Leitor Proximidade
- Capacidade da bobina de até 400m (11 mil tickets)

QUANTIDADE

02

VALOR UNITÁRIO

R\$ 1.690,00

VALOR TOTAL

R\$ 3.380,00

Instalação e Treinamento via Acesso Remoto: **CORTESIA**

Acessórios Opcionais

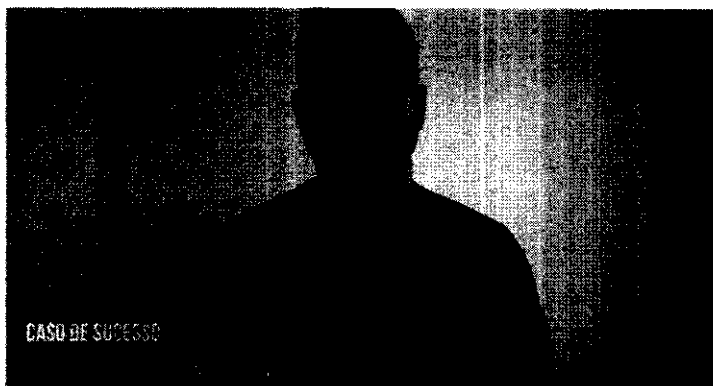
Bobina de 300 Metros	R\$ 40,00
Estabilizador de Tensão Bivolt	R\$ 249,00
Crachá de Proximidade / Barras (unidade em branco)	R\$ 10,00
No Break Interno (autonomia de até 3hs em StandBy)	R\$ 195,00

Condições de Fornecimento

Pagamento	Via processo de inexigibilidade de licitação
Prazo Entrega	Imediato
Garantia	12 meses na sede da KL Quartz
Frete	FOB – POR CONTA DO CLIENTE
Validade da Proposta	10 DIAS

Gisele Boeira | Consultor Comercial
comercial2@kl-quartz.com.br

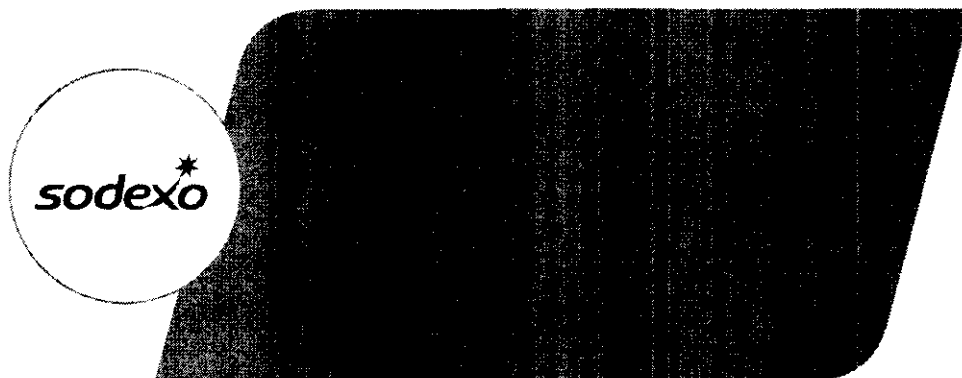
NOSSOS CLIENTES FALAM POR NÓS



Toda complexidade é resolvida com o Grupo E-PAVI, que tem na KL-Quartz uma grande parceira, que faz com que a empresa tenha suas necessidades atendidas em todo o país.

Suzete Lucinda Zanuni Pinheiro

Presidente da E-PAVI



CONHEÇA MAIS ALGUNS CLIENTES

Ao longo de mais de 35 anos foram mais de 7 mil clientes atendidos.



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 10/07/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 3316
Saldo da Despesa 72

Município de Portão - Saldo da Despesa 3316

Dados da Dotação

Descrição: APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
Categoria: 344905204000000
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Principal: 601 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
Fonte Recurso: 40 - ACOES DE SAUDE

Contabilidade

Crédito: 36.357,34
Orçamento: 75.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 37.704,40
Reserva: 0,00
Total Disponível: 42.495,60

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 3.238,40
OC não empenhada: 3.852,94
Total Disponível: 38.642,66

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 10/07/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 72

Município de Portão - Saldo da Despesa 72

Dados da Dotação

Descrição: APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
Categoria: 344905204000000
Orgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal: 582 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 17.000,00
Orçamento: 30.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 17.000,00
Reserva: 0,00
Total Disponível: 13.000,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 1.690,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3009

Pesquisa realizada em 10/07/2024 11:29:55

Relatório gerado no dia 10/07/2024 11:31:11 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: relógio ponto

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 6		1	R\$ 1.683,35 (un)	R\$ 1.683,35	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS		NºPregão:2452023 UASG:988561	19-02-2024	R\$ 1.683,35
Valor Unitário			R\$ 1.683,35		
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.683,35		
Valor Global:					R\$ 1.683,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: relógio ponto

Preço Estimado: R\$ 1.683,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.683,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	relógio ponto material: aço , mostrador: digital , tipo: eletrônico , funcionamento: conectado à rede de informática , tratamento superficial: pintura epóxi , tipo impressão: digitais - biométrico , características adicionais: integração e/qualquer rede software fr ponto e	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.683,35



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de relógios ponto com leitor biométrico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos..

Descrição: **Relógio ponto** - Relógio Ponto Material: Aço , Mostrador: Digital , Tipo: Eletrônico , Funcionamento: Conectado À Rede De Informática , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Tipo Impressão: Digitais - Biométrico , Características Adicionais: Integração C/Qualquer Rede Software Fr Ponto E

CatMat: **247326** - Material: Aço ; Mostrador: Digital ; Tipo: Eletrônico ; Funcionamento: Conectado À Rede De Informática ; Tratamento Superficial: Pintura Epóxi ; Tipo Impressão: Digitais - Biométrico ; Características Adicionais: Integração C/Qualquer Rede Software Fr Ponto E

Data: 19/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2452023 / UASG:988561

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/02/2024 10:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.502.808/0001-05 *VENCEDOR*	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.400,00
07.940.049/0001-73	KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	R\$ 1.450,00
02.380.858/0001-54	A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA	R\$ 1.500,00
50.943.973/0001-32	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 1.866,70
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	R\$ 2.833,33
11.689.907/0001-26	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.833,33



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/05/2024 11:34:51

[Acessar a fonte aqui](#)





JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 74 I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para aquisição de relógios ponto biométrico com impressão de comprovante, juntamente com a contratação para Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva por no mínimo 12 meses, Suporte Técnico e com comunicação ao sistema de software senior para o Município de Portão, justifica-se a escolha da contratada KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ 07.940.049/0001-73, no valor global de R\$ 3.380,00. por deter o contrato de execução dos serviços de assistência técnica, detendo pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada, conforme licitação do município – Pregão 2022/62, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 44/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa no site “banco de Preços” e valores contratados no processo licitatório acima mencionado, e a sua contratação dá-se pela exclusividade do serviço prestado e disponibilidade de atendimento.

3. Prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de julho de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA: 8211130807
2

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE
ALMEIDA: 82111308072
Dados: 2024.07.10 12:17:38 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES